

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 005**

### **REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/MTI** **(GESTÃO DE CONSIGNADOS)**

Em resposta a solicitação da **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua dos Timbiras, 1.754, 15º andar, Lourdes, CEP 30.140-061, inscrita no CNPJ sob nº. 10.357.398/0001-71, conforme preceituado no Edital na Seção V do Edital de Chamamento Público no 001/2020/MTI, à Comissão Especial vem responder os questionamentos abaixo relacionados:

***QUESTIONAMENTO 1: Favor detalhar o significado da entidade: Ordenador de Despesa***

**Resposta:** Ordenador de Despesa é o responsável por autorizar a execução de despesas dentro de um órgão, inclusive a folha de pagamentos, então é previsto que esse perfil possa realizar determinadas operações previstas no anexo dentro do sistema. Um sistema que permite a parametrização e criação de perfis, contempla tranquilamente esses requisitos.

***QUESTIONAMENTO 2: Atualmente, além do número de parcelas, valor máximo de parcelas, entre outros, o nosso sistema possui a configuração de CET para os juros e temos um parâmetro em dias onde a reserva realizada é cancelada após ultrapassado a quantidade de dias e a mesma não ser aprovada, esses itens atendem o requisito. Caso contrário favor descrever a definição de juros e o limite para aprovação.***

*“ITEM 2: Módulo de configuração e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas. limites de tempo para aprovação de contratos. valor máximo de parcela de mensalidades. etc.”*

**Resposta:** Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

***QUESTIONAMENTO 3: Favor detalhar como seria o funcionamento desse requisito.***

*“ITEM 12: Módulo de leilão Reverso para contratação de empréstimos.”*

**Resposta:** Este módulo pressupõe que um servidor interessado em uma operação, faça uma simulação de empréstimo e divulgue sua intenção em valores e prazo de pagamentos, e seu interesse fique disponível por um período de tempo configurável no sistema, para que

entidades financeiras possam fazer propostas, deste modo o interessado pode optar pela melhor.

**QUESTIONAMENTO 4: O nosso sistema possui opção de anexos ao contrato, para que o usuário possa digitalizar e anexar o contrato assinado, este item atende ao requisito? Caso contrário favor especificar.**

*“ITEM 15: Módulo de disponibilização dos contratos assinados e anexos de forma digitalizada.”*

Resposta: Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 5: O que se entende por desconto sem reserva e desconto com reserva? ITENS 16 e 17:**

Resposta: Os itens são autoexplicativos se referem a manter ou não manter reserva de margem dentro das situações explicitadas.

**QUESTIONAMENTO 6: Atualmente possuímos uma funcionalidade de tratamento de resíduos, onde no final do contrato, é exibido o resíduo do mesmo para que a Consignatária possa realizar nossa operação de desconto para o servidor, esse item atende ao requisito? Caso contrário, favor especificar**

*“ITEM 22: Módulo para realizar estoque de reservas de margem em favor de entidades consignatárias, em função de descontos não implantados no contracheque por falta de margem, para permitir nova tentativa de desconto dos inadimplentes.”*

Resposta: Não é possível nesse momento e nessa fase julgar uma funcionalidade, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 7: Favor detalhar como seria essa funcionalidade.**

*“ITEM 23: Módulo para realizar inclusão, alteração e exclusão de reserva de margem para fim de emissão de Termo de Garantia de Aluguel.”*

Resposta: Em linhas gerais se refere a possibilidade de se utilizar margem consignável como garantia para locação de imóveis residenciais. Muitos locatários exigem garantias para efetivar uma locação, seguro garantia, cheques caução, pagamento antecipado, e também a

possibilidade caso o ente pagador dos salários permita, consignar margem para emissão de termo de garantia para aluguéis de imóveis residenciais.

**QUESTIONAMENTO 8: Esse item seria pesquisar por uma determinada rubrica e em seguida o sistema exibir todos os contratos relacionados com datas e histórico de descontos? Caso contrário, favor detalhar.**

*“ITEM 25: Módulo para consulta do histórico individualizado de urna consignação, por código de desconto (rubrica), desde sua primeira implantação até sua última alteração recente.”*

Resposta: Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 9: O que seria Termo de Garantia de Aluguel?**

*“ITEM 33: Relatórios de reservas de margem para fim de emissão de Termo de Garantia de Aluguel.”*

**Resposta:** Em linhas gerais se refere a possibilidade de se utilizar margem consignável como garantia para locação de imóveis residenciais. Muitos locatários exigem garantias para efetivar uma locação, seguro garantia, cheques caução, pagamento antecipado, e também a possibilidade caso o ente pagador dos salários permita, consignar margem para emissão de termo de garantia para aluguéis de imóveis residenciais.

**QUESTIONAMENTO 10: Atualmente o nosso sistema possui textos explicativos com orientação das funcionalidades nas telas das mesmas, além do manual do usuário e termo de uso, esses itens atendem ao requisito? Caso contrário favor detalhar.**

*“ITEM 39: Módulo de orientação aos usuários e aos Consignados, com disponibilização de manuais de operação, tutoriais sobre o funcionamento do sistema, termo de uso e termo de responsabilidade.”*

Resposta: Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 11: Gentileza definir IR.**

*“ITEM 48: Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identificação de usuários, IR, entidade, período, etc.”*

Resposta: É um erro de digitação seria IP, Internet Protocol, o edital será retificado.

**QUESTIONAMENTO 12: O nosso sistema possui acesso limitado e restrito a usuários por entidade, além de perfil, esse item atende ao requisito? Caso contrário, favor detalhar.**

*“ITEM 49: Rotinas de acesso seletivo às informações, garantindo o sigilo das informações atinentes à cada entidade.”*

Resposta: Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 13: Como se daria esse item? Será precisa uma interface no sistema para gestão das requisições?**

*“ITEM 78: Realizar a manutenção, desenvolvimento e produção do portal, por demanda, a ser feito diretamente à proprietária do sistema.”*

Resposta: Este item se refere a um portal do consignado, as requisições seriam gerenciadas e priorizadas conforme metodologia e ferramentas a ser acordadas entre a MTI e a possível parceria em fase posterior do processo de parceria, na modelagem de negócio.

**QUESTIONAMENTO 14: Como se dará essa funcionalidade, favor detalhar o fluxo do negócio.**

*“ITEM 84: Realizar lances no Módulo de Leilão Reverso para contratação de empréstimos.”*

**Resposta:** Não cabe neste momento a comissão detalhar requisitos de software, a explicação desta funcionalidade já foi dada em resposta anterior. Qual seja:

Este módulo pressupõe que um servidor interessado em uma operação, faça uma simulação de empréstimo e divulgue sua intenção em valores e prazo de pagamentos, e seu interesse fique disponível por um período de tempo configurável no sistema, para que entidades financeiras possam fazer propostas, deste modo o interessado pode optar pela melhor.

**QUESTIONAMENTO 15: Como se dará essa funcionalidade, favor detalhar o fluxo do negócio.**

*“ITEM 97: Utilizar as reservas de margem existentes para realizar a reimplantação de inadimplentes.”*

**Resposta:** Não cabe neste momento a comissão detalhar requisitos de software, no Anexo I se detalham os requisitos do sistema, que são pontuados conforme entendimento da comissão sobre o grau de atendimento ao requisito. Cada item deve ser lido e interpretado como escrito. Neste caso, são termos comuns ao negócio “gestão de consignados”, reserva de margem é literal, inadimplente, alguém que por algum motivo não teve margem para arcar com o montante consignado gerando um passivo e o tornando inadimplente. Espera-se que o sistema possibilite que se utilize margem reservada para reimplantar uma consignação não paga. Ressalta-se que a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 16:** *Como se dará essa funcionalidade, favor detalhar o fluxo do negócio.*

*“ITEM 98: Realizar a conciliação de parcelas em uma só rubrica (código de desconto).”*

**Resposta:** Não cabe neste momento a comissão detalhar requisitos de software, no Anexo I se detalham os requisitos do sistema, que são pontuados conforme entendimento da comissão sobre o grau de atendimento ao requisito. Cada item deve ser lido e interpretado como escrito. O item em específico se refere claramente a possibilitar conciliação, que pressupõe que lançamentos de desconto em folha e créditos bancários devam ser comparados por rubrica. Ressalta-se que a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**QUESTIONAMENTO 1:** *Como se dará essa funcionalidade, favor detalhar o fluxo do negócio.*

*“ITEM 106: Manifestar interesse em contratar empréstimo consignado via Leilão reverso;”*

**Resposta:** Não cabe neste momento a comissão detalhar requisitos de software, a explicação desta funcionalidade já foi dada em resposta anterior. Qual seja:

Este módulo pressupõe que um servidor interessado em uma operação, faça uma simulação de empréstimo e divulgue sua intenção em valores e prazo de pagamentos, e seu interesse fique disponível por um período de tempo configurável no sistema, para que entidades financeiras possam fazer propostas, deste modo o interessado pode optar pela melhor.

**A cada atualização o consignado deverá receber um comunicado via chat, SMS e e-mail, ou qualquer um dos itens atenderia o requisito?**

*ITEM 113: Receber atualização do status da consignação, via portal de acesso (Chat), SMS e e-mail*

**Resposta:** É esperado que o sistema possibilite comunicação por esses canais, os canais efetivamente a serem utilizados serão definidos pelos possíveis clientes contratantes do serviço. Ressalta-se que a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**Podemos assumir que a comunicação via chat, telefone, além do manual do usuário e instruções do sistema atende ao requisito? Caso contrário, favor detalhar.**

*“ITEM 117: Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.”*

**Resposta:** Provavelmente sim, a efetiva averiguação será realizada pela comissão com o apoio de especialistas de operação de consignados do governo na fase de prova de conceito. Momento que a decisão da comissão pode ser contestada pela empresa e inclusive pelos outros participantes da segunda fase.

**O data Center deve ser hospedado na estrutura do MTI ou da empresa parceira vencedora.**

**Resposta:** É pré-requisito para este modelo de negócio que a solução criada pela parceria seja hospedada no data center da MTI, como site principal, em comum acordo pode-se estudar uma redundância de operação para garantir alta disponibilidade na fase de modelagem de negócios.

**Cuiabá, 26 de maio de 2020.**

**Comissão Especial:**

**Presidente:**

Alci de Oliveira Junior: \_\_\_\_\_

**Membros:**

Paulo Márcio Pinheiro Macedo: \_\_\_\_\_

Sayuri Arake Joazeiro: \_\_\_\_\_



---

Ana Paula Fischer Cavalcante de Mattos: \_\_\_\_\_

Fabíola Colino Bispo Santos: \_\_\_\_\_